



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.247, DE 24 DE MAIO DE 1990

= Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
valor de Cr\$ 70.000,00 =

=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

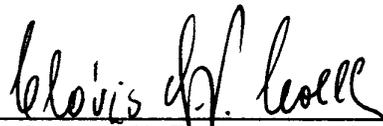
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para pagamento de verbas condenatórias nos autos de Ação Cominatória requerida pelo Educandário Lar da Criança, Processo nº 1.621/87, da 1ª Vara desta Comarca, originária da permuta autorizada pela Lei Municipal nº 1.034/85, com o prédio municipal onde funciona o Conservatório Musical.

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, de acordo com o art. 43, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

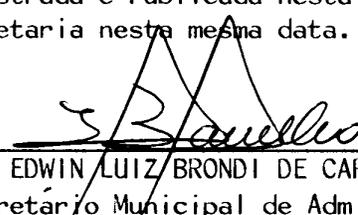
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 24 de Maio de 1990.



DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.



EDWIN LUIZ BRONDI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração